



**EDITAL DE CONVITE Nº 001/2020 - 2  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000533/2020  
De 30 de abril de 2020**

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**TIPO: Menor Preço Global**

## **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

### **CARTA CONVITE Nº.01/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - TO

CARTA CONVITE Nº 01/2020

MODALIDADE: carta convite

TIPO: menor preço global

INTERESSADO: Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Infraestrutura

*Órgão:03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO*

*Unidade Orçamentária:0319 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA*

*Função: Urbanismo*

*Subfunção: Infraestrutura Urbana*

*Programa: 5006 - CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR*

*Projeto/Atividade: 1010 - CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE*

*Rubrica de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES*

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO/TO, POR MEIO DO COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designado por Decreto Municipal, torna público que fará realizar, em sessão pública, na Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Av. Vitória Régia, s/nº – Centenário, Taboão - TO, licitação na modalidade **CARTA CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, para eventual contratação do objeto especificado no Anexo II deste Edital.

A Licitação será regida pela Lei nº8.666, e 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.

**1.2.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

### **2. DO OBJETO**

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TSD, PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE, REFERENTE À CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM COM MEIO FIO NO SETOR VILA DESPERTAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO, COM ÁREA TOTAL DE : 6,169,23 M², COM OBJETO DO CONTRATO N.º 0325952-93/2010-SICONV 735103.**

### **03 - DO ATO CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO  
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO  
ADM: 2017 A 2020**



3.1 - Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Taboão – TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações convida V. Senhoria para participar da presente Licitação, conforme normas estabelecida no item 2 do presente Edital.

3.2 - As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, no modelo do ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA em ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO, na sede da Prefeitura Municipal do Taboão - TO, classificando, o Licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, obedecidas as normas constantes deste convite, bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei 8.666/93.

3.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços se darão em duas fases, sendo a primeira, a apreciação dos envelopes contendo a documentação para habilitação, devendo ser declarado como habilitado o licitante que preencher todos os requisitos exigidos nos itens 3.4, 3.5, e a documentação complementar descrita no item 3.5.3 - I, alíneas “a”, “b” e “c”, deste Edital, no caso do Licitante Pessoa Jurídica, e itens 3.5.2, e 3.5.3 – I e alíneas “a”, “b” e “c”, conforme o caso e sendo a licitante Pessoa Jurídica, e em segunda fase, na mesma sessão, a apreciação das propostas financeiras e julgamento favorável ao licitante que oferecer a melhor proposta financeira, de acordo com o presente Edital.

**3.4 - Da documentação de habilitação Jurídica: (obrigatório para Pessoas Jurídicas)**

**3.4.1 – O proponente deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação jurídica:**

**3.4.1.1 – Contrato Social da Empresa e ou sua última alteração, ou Certificado de Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual.**

**3.4.1.2 – Documentos pessoais dos Diretores e ou sócios da empresa (CPF e R.G.).**

**3.5 – Da documentação relativa a regularidade fiscal: (obrigatório para Pessoas Jurídicas)**

**3.5.1 – O proponente deverá apresentar a seguinte documentação relativa a regularidade fiscal:**

**3.5.1.1 – Cartão do CNPJ/MF;**

**3.5.1.2 – Certidão do INSS, CERTIDAO MUNICIPAL, CERTIDAO ESTADUAL;**

**3.5.1.3 – Certidão do FGTS.**

**3.5.1.4 – CONTRATO SOCIAL**

**3.5.1.5 – COPIA DOCUMENTOS PESSOAIS TITULAR EMPRESA RG E CPF**

**3.5.2 – A documentação da Qualificação econômica-financeira**

**3.5.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca sede do licitante; datada de até 60 (sessenta) dias da abertura desta licitação;**

**3.5.3 – Da Documentação complementar:**

**3.5.3.1 – O Licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto a documentação exigida para habilitação os seguintes documentos:**

**I - Se Pessoa Jurídica:**

- a) **Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu todos os documentos que compõem o presente Edital; (anexo II)**
- b) **Declaração formal de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente Licitação. (anexo III)**
- c) **Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do modelo anexo IV; (obrigatório para Pessoas Jurídicas)**

**3.6 – Da participação de representante do Licitante**

**3.6.1 - Será admitida a participação de representante do Licitante na Licitação, mediante PROCURAÇÃO e/ou AUTORIZAÇÃO específica, a qual deverá ser entregue em envelope separado no ato da sessão de recebimento dos documentos para habilitação e julgamento das propostas.**

**3.7. Qualificação Técnica:**



### **3.7.1 Capacitação Técnica – Operacional:**

a) **Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do local da sede do licitante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado.**

### **3.7.2. Da Capacitação Técnica:**

a) **demonstração de possuir o concorrente em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, profissional (Engenheiro civil ou equivalente) de Nível Superior, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU), detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica OU Registro de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância;**

b) **para comprovação de que trata a alínea “a”, deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Trabalho, com firma reconhecida das partes, que demonstrem a identificação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social;**

## **04 – DA FORMA E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 – a presente licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

4.2 – todos quantos participarem da presente licitação tem direito público subjetivo à fiel observância dos procedimentos estabelecidos pela Lei 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

4.3 – o presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, desde a sua edição até sua finalização;

4.4 – o licitante que, enviar sua documentação de Habilitação e Proposta de Preço, via Correio ou de outra forma e não enviar representante para responder pelo mesmo no ato de abertura da licitação, deverá enviar junto a documentação Declaração de Abdicação de Recursos, em todas as fases da Licitação.

4.5 - os documentos exigidos nos itens 3.4, 3.5 e 3.5.2, e seus subitens, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião ou pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações.

4.6 – os documentos relativos aos itens 3.4, 3.5, 3.5.2 e 3.5.3, I e II, e suas alíneas, constantes deste Edital, serão entregues para a CPL na data e horário conforme discriminado neste edital, em envelope fechado e lacrado e deverá constar na parte frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01  
CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO TABOÃO - TO  
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA  
LICITANTE:**

## **05 - DA PROPOSTA**

**5.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, no próprio convite, Anexo I DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO FINAL DESTES INSTRUMENTOS, ou em papel timbrado do proponente em envelope fechado e lacrado e deverão constar na parte frontal os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE Nº 02  
CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO TABOÃO - TO**



#### **LICITANTE:**

5.2 – as propostas deverão conter o nº. do CNPJ e do CPF, quando for o caso, e a razão social ou nome do proponente, no caso de ser apresentada em papel timbrado do Licitante, e, no caso de ser inserida no Anexo I DO TERMO DE REFERÊNCIA deste convite, deverá conter o carimbo de CNPJ, se Pessoa Jurídica ou CPF se Pessoa Física.

5.3 - o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 ( trinta ) dias;

5.4 – na proposta financeira deverá constar o valor mensal e o Valor Global pelo período de locação.

5.6 – no preço proposto na forma do subitem acima deverá estar inseridos todos as despesas necessárias para os custos, fiscais, tributários, encargos trabalhistas e sociais que porventura incidirem sobre o contrato;

#### **06 – DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO**

##### **6.1 – A presente Licitação será processada e julgada, com observância dos seguintes procedimentos:**

6.1.1 – a presente licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Taboão - TO, em todas as suas fases, até a adjudicação do Licitante vencedor;

6.1.2 - o julgamento da proposta será objetivo definido no presente Edital, levando-se sempre em consideração o fator Menor Preço Global.

6.1.3 - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

6.1.4 – devolução dos envelopes intactos e devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.1.5 – abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.1.6 – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital e dos preços ofertados, ou ainda se estão de acordo com os preços de mercado ou fixados por órgão oficial, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

6.1.7 – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação, constantes do presente Edital;

6.1.8 – deliberação do Presidente quanto a HOMOLOGAÇÃO do processo Licitatório e a conseqüente ADJUDICAÇÃO do licitante vencedor do certame;

6.1.9 – as sessões da Comissão Permanente de Licitação, serão públicas em todas as suas fases, das quais se lavrarão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos integrantes da Comissão e pelos Licitantes presentes;

6.1.10 – todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão;

6.1.11 – é facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

6.1.12 – ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

6.1.13 – após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

6.1.14 – no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, e as demais normas esculpidas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

6.1.15 – não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

6.1.16 – no caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo, nos termos do que preceitua o art. 45, § 2º da lei 8.666/93;

6.1.17 – na ocorrência de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

6.1.18 – a classificação das propostas financeiras apresentadas pelos licitantes se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no subitem acima;



## **07 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

7.1 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

7.2 - A anulação da presente Licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

7.3 – No caso de desfazimento do presente processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **08 – DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**

8.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, devendo o impugnante protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízos da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Comissão o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas por falhas ou irregularidades que viciaram esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do presente processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão pertinente.

8.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## **09 – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas licitantes não poderão ser reajustados em nenhuma hipótese.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal do Taboão, em parcelas mensais iguais e sucessivas conforme valor mensal apresentado pelo licitante vencedor.

## **11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Tesouro da Prefeitura Municipal.

## **12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para cobertura das despesas oriundas do objeto da presente Licitação, serão utilizados recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Taboão - TO para o corrente exercício, suplementados caso seja necessário, e serão empenhados na seguinte Dotação Orçamentária: sob a funcional programática nº 03.15.04.122.5003.2003. elemento 33.90.39.

## **13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os interessados poderão apresentar recursos à Secretária da Prefeitura Municipal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no art.109, § 6º, da Lei 8.666/93, devendo ser encaminhado através do Serviço de Protocolo da SECRETARIA DA Prefeitura Municipal.

13.2 – Aplica-se as regras estabelecidas pelo § 1º e seguintes do art. 109, da Lei 8.666/93, para abertura e julgamentos dos recursos administrativos, previstos neste subitem.

## **14 – DAS MULTAS CONTRATUAIS**

A inadimplência de qualquer das partes na execução do Contrato a ser firmado pela Administração e o Licitante vencedor do presente certame será arbitrada uma Multa contratual da ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual estimado para o ano.

## **15 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

### **15.1 – local:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO  
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO  
ADM: 2017 A 2020**



15.1.1 – A presente Licitação será realizada na sede da Prefeitura Municipal do Taboão – TO, situada na Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Taboão-TO.

**15.2 – Data:**

Data/Hora de Entrega: 16/06/2020 – 9h10.

**15.3 – Horário:**

Data/Hora de Entrega: 16/06/2020 – 9h10.

15.3.2- A sessão para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras e posterior julgamento das mesmas, terá início com a presença de qualquer número de participantes.

**16 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DO LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL**

**16.1 – Das Informações Complementares:**

16.1.1 – Outros interessados em participar do presente Certame, que não foram convidados, poderão obter informações complementares junto a Comissão Permanente de Licitações no endereço abaixo, dentro do horário de funcionamento da sede administrativa local e dos dias úteis, compreendido entre 13:00 às 18:00 horas, pessoalmente.

**16.2 – Do local para adquirir o Edital:**

16.2.1 – O presente Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente no endereço descrito no subitem 15.1.1:

**17 – DAS GENERALIDADES**

17.1 - Não será admitida a entrega dos envelopes de propostas após iniciada a sessão de recebimento a abertura dos mesmos.

17.2 - A presente licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

17.3 – Outras empresas ou pessoas físicas não convidados que manifestarem perante a Administração, interesse na participação do presente CONVITE, deverão cadastrar-se nas sessão de licitacação marcada para a entrega dos envelopes contendo a documentação para habilitação e das propostas financeiras;

17.4 – Constitui parte integrante do presente Edital a minuta do contrato a ser firmado entre as partes, constante do anexo I, e as declarações exigidas nas alíneas – “a”, “b” e “c” do item 3.5.3, conforme anexos II, III e IV e os anexos V e VI.

17.5 – Os casos omissos porventura detectados neste Edital, serão solucionados conforme o que estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitando também as suas alterações posteriores.

TABOÃO/TO, 30 de abril de 2020.

---

**Diego Henrique Silvério Costa**  
CPL



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **01. OBJETO:**

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD, PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE, REFERENTE À CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM COM MEIO FIO NO SETOR VILA DESPERTAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO, COM ÁREA TOTAL DE : 6,169,23 M<sup>2</sup>, COM OBJETO DO CONTRATO N. ° 0325952-93/2010-SICONV 735103.*

*1.1 Objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada em Pavimentação asfáltica TSD, para conclusão da obra de pavimentação, drenagem e construção de meio fio conforme contrato 0325952-93/2010 SICINV 735103, no município de Taboão, conforme Projetos, Cronograma, Planilha e Memorial Descritivo anexo.*

*1.2. É de responsabilidade técnica da CONTRATADA, seguir o projeto básico, o memorial descritivo e tudo o mais fornecido pela Prefeitura Municipal de Taboão, obedecendo às normas da ABNT, assim como as boas práticas da construção civil.*

*1.3. O projeto básico, contendo plantas, memoriais descritivos e especificações da obra, encontra-se à disposição dos interessados para consulta e/ou aquisição posterior na Prefeitura Municipal.*

#### **2 JUSTIFICATIVA**

*2.1 Em função da não conclusão do Convênio 0325952-93/2010 SICONV 735103, para realização de pavimentação asfáltica TSD de 6.169,23m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica no setor vila despertar, diversos trechos da área urbana, drenagem e construção de meio fio, que culminou na Rescisão Contratual entre as partes e, no interesse do Município em concluir o saldo de serviços/quantitativos com consequente término da obra e amparados nos Pareceres Técnicos, Termo de Compatibilidade Físico-Financeira para que o município possa prestar conta da obra iniciada 27 de setembro de 2014 conforme contrato de n° 004/2014.*

**OBRA: Pavimentação e Drenagem no Setor Vila Despertar LOCAL DA**

**OBRA: Município de Taboão.**

**PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Taboão. AREA DE**

**PAVIMENTO: 6.169,23m<sup>2</sup>**



### 3. APRESENTAÇÃO

O presente Processo refere-se aos serviços que ainda não foram executados na Implantação de Obras de pavimentação asfáltica em TSD, em vias urbanas, conforme especificado em projeto, no Setor Vila Despertar, localizadas no do município de Taboão, objeto do Contrato de Repasse nº 0325952-93/2010 - SICONV 735.103.

### 4. MEMORIAL DESCRITIVO

Os serviços básicos que constam deste projeto são assim discriminados: **Serviços Preliminares, Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem Superficial e Profunda, Sinalização viária e Passeio Público** sendo o serviço de pavimentação subdividido em regularização do subleito, compactação de uma ou duas camadas (**sub-base e base, mínimo 20 cm cada**) e capa asfáltica (imprimação, TSD e Capa Selante) e o serviço de drenagem profunda subdividido em confecção e concretagem de bueiros e caixas coletoras, boca de lobo e execução de drenos com tubos de concreto.

Dentre os serviços citados, os que ainda faltam executar são:

#### a. DRENAGEM SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL

A drenagem é composta de drenagem subterrânea (bueiros), já executados na obra, e drenagem superficial (meio-fio com e sem sarjetas), que será executado nessa etapa do empreendimento.

Dentre os itens de drenagem subterrânea que compoem o projeto, ainda falta a execução das tampas das caixas coletoras, que entrarão na reprogramação.

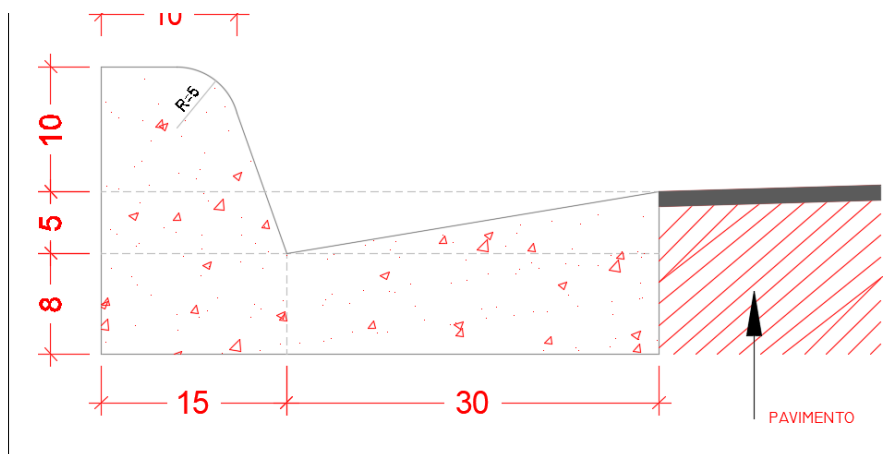
Nas seções onde as vazões de água pluvial, são ainda pequenas, ate 0,043 m<sup>3</sup>/s, a drenagem será superficial, com a execução de meio-fios e sarjetas de concreto, sendo que estas devem ter largura suficiente para que a água escoe sobre a mesma. Deverão ser executados em concreto usinado bombeável, com  $F_{ck} = 20\text{MPa}$ , com bom acabamento e alinhamento.

Como a rua é inclinada lateralmente, os meio fios nos bordos mais altos serão sem sarjeta, e os dos bordos inferiores serão com sarjeta com as seguintes dimensões:

**Meio fio:** 10 cm x 15cm x 23cm (conforme projeto)

**Sarjeta:** 30,00cm x 8,00 cm (Conforme projeto).

Figura 1 - Detalhe meio-fio com



## SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

### 5. Sinalização Vertical

A sinalização vertical é composta por placas de sinalização que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via. As placas de sinalização têm a finalidade de orientar os condutores, informar sobre as limitações, proibições ou restrições, regulamentando o uso da via.

#### 1. Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.



*Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca.*

## **2. Suporte das placas**

*Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.*

*Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.*

*Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.*

*Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.*

*Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.*

*Em determinados casos as placas podem ser fixadas em suportes existentes usados para outros fins, tais como, postes de iluminação, colunas ou braços de sustentação de grupos semafóricos.*

*Por questão de segurança e visibilidade é recomendável, quando possível, que a estrutura de viadutos, pontes e passarelas seja utilizada como suporte dos sinais, mantida a altura livre destinada à passagem de veículos.*

*Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.*

*Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.*

*A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.*

*As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos. Para as placas suspensas a altura livre mínima deve ser de 4,6 metros.*



*O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.*

*Nos casos de placas suspensas, deve ser considerados os mesmos valores medidos entre o suporte e a borda da pista.*

*A colocação de placas laterais em vias de trânsito rápido, com características semelhantes às vias rurais, poderá ser efetuada da mesma forma à aplicada nestas últimas, desde que não obstrua a eventual circulação de pedestres. Para as placas suspensas a altura livre mínima deve ser de 5,5 m.*

*As placas devem ser implantadas com um afastamento mínimo de 1,2 m do bordo externo do acostamento, ou pista, quando este não existir.*

*Em via com dispositivos de proteção contínua (defensas ou barreiras) o afastamento lateral deve ser 0,80 m a contar do dispositivo.*

*Para placas suspensas o afastamento deve ser 1,80 m entre o suporte e o bordo externo do acostamento ou pista.*

#### *ii. Sinalização Horizontal de Trânsito*

*Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a sua real eficácia.*

*Para isso, é preciso assegurar à sinalização horizontal os princípios a seguir descritos:*

**Legalidade** - Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação complementar; **Suficiência**- permitir fácil percepção, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;

**Padronização**- seguir padrão legalmente estabelecido;

**Uniformidade**- situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios;

**Clareza**- transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;

**Precisão e confiabilidade**- ser precisa e confiável, corresponder à situação existente; ter credibilidade;

**Visibilidade e legibilidade**- ser vista à distância necessária; ser interpretada em tempo hábil para a tomada de decisão;

**Manutenção e conservação**- estar permanentemente limpa, conservada e visível;

*A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.*



**Cor /Tonalidade:** Amarela 10 YR 7,5/14

Branca N 9,5 Vermelha 7,5 R 4/14 Azul 5 PB 2/8

Preta N 0,5

### *Aplicação e manutenção da sinalização*

*Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico ou de concreto novos, deve ser respeitado o período de cura do revestimento. Caso não seja possível, a sinalização poderá ser executada com material temporário, tal comotinta de durabilidade reduzida;*

*A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.*

#### *1. Linha simples contínua (LFO-1)*

*A LFO-1 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. Cor Amarela.*

*Esta linha deve ter largura definida em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:*

*VELOCIDADE – v (km/h) LARGURA DA LINHA – l (m) v < 80 0,10\**

#### *2. Linha simples seccionada (LFO-2)*

*A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. Cor Amarela.*

*Esta linha deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, confrme quadro a seguir:*

*VELOCIDADE v(km/h) LARGURA DA  
LINHA – l (m) :0,10 CADÊNCIA t : e TRAÇO t  
(m): 1: 2 ESPAÇAMENTO e (m) v < 60: 1,2*

#### *3. Linha dupla contínua (LFO-3)*

*A LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. Cor Amarela.*



*A largura (l) das linhas e a distância (d) entre elas é de no mínimo 0,10 m e no máximo de 0,15 m.*

#### *4. Linha de retenção (LRE)*

*A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. Cor Branca. A largura (l) mínima é de 0,30 m e a máxima de 0,60 m de acordo com estudos.*

*Quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,60 m do início desta. Quando não existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 m do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal.*

#### *5. Faixa de travessia de pedestres (FTP)*

*A largura (l) das linhas varia de 0,30 m a 0,40 m e a distância (d) entre elas de 0,30 m a 0,80 m. A extensão mínima das linhas é de 3,00 m, podendo variar em função do volume de pedestres e visibilidade, sendo recomendada 4,00 m.*

#### *b. PASSEIO EM CONCRETO:*

- ***Limpeza manual de vegetação em terreno***

*Esta operação consiste em carpir e limpeza manual, para a retirada de vegetais, materiais orgânicos, enfim materiais inadequados na execução da base do passeio, muito comuns nos bordos das ruas.*

- ***Transporte de Material de Jazida***

*O transporte do material escavado em jazida definida em projeto será executado através de caminhões basculantes adequados ao serviço e limitados à capacidade de suporte das vias urbanas pavimentadas, material este destinado à base do pavimento.*



## **TABOÃO – TO** **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

- *Regularização e Compactação da Base*

*Constitui-se das operações executadas na camada de aterro, destinada a receber a pavimentação propriamente dita. Será executada com “cascalho” importado de jazida. Deverá ser regularizado, e nivelado com o uso de nível d’água, e linha, tendo como referência para o nivelamento, o meio-fio.*

*A execução da base, mesmo que manual, deverá ser estabilizada, com as seguintes operações: espalhamento, homogeneização dos materiais secos, umedecimento, ou aeração, e homogeneização da umidade, compactação e acabamento.*

*Partindo do meio-fio, a base deve ser preparada e nivelada de maneira que, após a compactação manual ou com compactadores tipo “sapo”, deve ter o nível acabado, 7 cm abaixo ao meio-fio, equivalentes à espessura do concreto, e seguir com uma declividade média de 2 à 5% até o bordo interior.*

*Nos locais onde não existirem muro ou edificação, o aterro deverá ser feito com uma largura de 2,40m, e a compactação na faixa de 2,20m. Após a compactação deverá ser executada uma escavação de 10 cm de largura por 15 cm de profundidade, para a execução de uma viga “martelo”, para proteção e estabilidade do passeio.*

### *Observações:*

- *Nas esquinas, e em trechos que as entradas para garagem, distem mais de 30m, devem ser executadas rampas para cadeirantes;*
- *Deve ser evitado desníveis longitudinais, e quando não for possível, devem ser executadas rampas adequadas para cadeirantes.*
- *Concretagem*

*Após as etapas acima, conferidos os níveis e declividade, deve-se limpar e molhar a base compactada para receber a concretagem: concreto 11 mpa, com o traço estimado 1:3:5, que deve ser redefinido, ou adotado, por engenheiro, com os materiais disponíveis da região, na confecção dos primeiros traços, no início da concretagem.*



## **TABOCÃO – TO**

### **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

*Deve-se concretar em quadros alternados de dois em dois metros, gabaritados por ripas de 7 cm, que depois serão retiradas, e concretados os quadros vazios, procurando deixar a superfície bem acabada, isenta de brocas ou irregularidades de emendas.*

#### **6 VISITA TÉCNICA**

*6.1 A empresa poderá fazer vistoria nos imóveis para o real conhecimento dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente qualquer desconhecimento;*

*6.2 Em caso de renúncia à visita, fica a empresa, então, obrigada a formalizar declaração de que aceita plenamente as condições inerentes às peculiaridades e à natureza do trabalho e demais exigências do edital.*

#### **7 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

*7.1 A contratada deverá executar no mínimo os serviços constantes da PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS contendo a descrição dos serviços.*

#### **8 FORMA DE PAGAMENTO**

*8.1 Os serviços parciais executados a cada mês, se aceitos pela Fiscalização, serão medidos em correspondência com a planilha, e pagos com base nos preços unitários estabelecidos na proposta da Contratada.*

#### **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;**

*9.1 A Contratada deverá dar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para os serviços executados ;*

*9.2 A Contratada deverá prestar toda a assistência durante o período da garantia;*

*9.3 A Contratada deverá executar os serviços com qualidade, podendo os mesmos ser rejeitados em parte ou no todo pela Contratante;*

*9.4 Os serviços serão executados de acordo com os horários e dias acertados com a Fiscalização responsável pelos mesmos;*

*9.5 A Contratada será responsável por todos os custos e encargos relativos aos seus funcionários bem como os relativos aos serviços propostos.*

*9.6 A Contratada deverá comprovar a qualificação dos funcionários que executarão os serviços objeto deste Edital;*

*9.7 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos empregados nos serviços contratados, bem como as ferramentas, Equipamentos de Segurança (EPI's e EPC's) e outros dispositivos necessários à execução dos serviços;*

*9.8 A Contratada deverá designar um Responsável Técnico para responder perante a Contratante;*

*9.9 A Contratada será responsável por todo e qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros pelos seus funcionários quando da execução dos serviços;*



## **TABOCÃO – TO**

### **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

9.10 A Contratada fica obrigada a empregar materiais de primeira qualidade, aprovados previamente pela Fiscalização.

9.11 O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias consecutivos.

9.12. Qualquer acidente de trabalho com os seus empregados, a empresa deve preencher o Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT e informar à Previdência Social, mesmo que não haja afastamento das atividades, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência.

#### **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 A Contratante indicará o(s) Servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento, fiscalização e aceitação dos serviços;

10.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Edital, através de medições mensais dos serviços efetivamente executados e aceitos.

#### **11 PAGAMENTO**

11.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 05(cinco) dias consecutivos após a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pela Fiscalização da Prefeitura.



**TABOÃO – TO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

Carta convite 001/2020

**ANEXO I**

**MINUTA CONTRATO N.º ...../2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DO TABOÃO, Estado do Tocantins, Pessoa jurídica de direito público, estabelecido Vitória Régia, s/n, Centenário, Taboão - TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Wagner Teixeira de Farias, portador do RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**.....inscrita no CGC/MF nº....., localizada à Rua ....., neste ato representada por ....., em conformidade com os documentos indispensáveis elencados no Edital do processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2020, facultando o suprimento de todos os instrumentos indispensáveis a celebração contratual, regida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações em vigor e, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Têm justo e contratado as seguintes cláusulas e condições que prometem cumprir entre si e seus legítimos sucessores legais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é fundamentado na forma da Lei n.º 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – xxx.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS** – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços ora contratados com presteza de dedicação e de acordo com a Lei 4.320/64.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO** – O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, e deverá ser pago mensais iguais e sucessivas de R\$ \_\_\_\_\_ após o vencimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO DE RECURSOS** – As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DO CONTRATO** – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

A critério da CONTRATANTE, caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

- I. não cumprir quaisquer de suas obrigações previstas neste contrato;
- II. Ocorrendo rescisão, a CONTRATANTE, procederá as medidas cabíveis para o caso, respondendo, a (o) CONTRATADO (A) por perdas e danos cobrados administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS** – A parte que infringir o presente contrato, será multado em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.



**TABOCÃO – TO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

**CLÁUSULA DECIMA - DOS TRIBUTOS – É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

- I. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à (o) **CONTRATADO (A)** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos deste Contrato entre a mesma e seus empregados ou pessoas contratadas para executarem o objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES** – Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato, em operação de qualquer natureza, sem exclusão de uma só cláusula, que o (a)**CONTRATADO (A)** tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de GUARAI - TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS** – Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem acordes, assinam este contrato os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

TABOCÃO - TO -..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF



**TABOCÃO – TO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

**CARTA CONVITE Nº. 001/2020**

**ANEXO II**

**RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL**

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal do Tabocão - TO, o Edital e anexos da Carta-Convite nº. 001/2020, , contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos I, II, III, IV e V para ser devolvida à Comissão Julgadora referida sessão, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

CNPJ/CPF:



**TABOCÃO – TO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

**CARTA CONVITE Nº. 001/2020**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução dos serviços de que trata o Edital de Carta Convite nº. 001/2020, e que concorda com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Para clareza, firma a presente, a qual será parte integrante do aludido processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



**TABOCÃO – TO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, portador do R. G. nº. \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

( x ) não emprega menor de dezesseis anos;

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Para clareza, firma a presente, a qual será parte integrante do aludido processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Responsável Legal